



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
040/2020/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A  
SENHORA ANDRELINA DOMINGAS DE OLIVEIRA.**

**O ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo – CPA, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. **Mauren Lazzaretti**, brasileira, portadora do RG nº. 10317783 SEJUSP/MT e do CPF nº. 867.141.041-20, nomeada pelo Ato Governamental n.º 13/2019 de 02/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Sra Andreлина Domingas de Oliveira**, portadora do RG nº: 1059798-0 - Secretaria de Justiça -Estado de Mato Grosso e CPF nº 810.890.311-49, residente e domiciliada à BR 070, KM 596 Comunidade Capão Verde, nº s/n, Zona Rural, Poconé - MT, CEP: 78.175-000, e-mail claytoncampos113@gmail.com telefone: (65) 99993-9312, aqui denominada **CONTRATADA, proveniente de inexigibilidade de Licitação nº 006/2020/SEMA/MT e CONVÊNIO MMA/FNMA nº 006/2014 – SICONV nº 801789/2014**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato, em conformidade com o **Processo nº 297964/2021/SEMA** devidamente instruído com o **Parecer Jurídico nº 104-C/SUBPGMA/PGE/2021**, , sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº 297964/2021**, fl. 02, este instrumento tem por escopo alterar a Clausula Decima Primeira – DA VIGÊNCIA do contrato original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

2.1. A Cláusula Décima Primeira - Da vigência do contrato passara a vigorar com a seguinte redação:

11.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou até o encerramento do Convênio MMA/FNMA nº 006/2014 – SICONV nº 801789/2014, qual alcançar primeiro.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

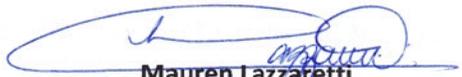
3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso II “b” da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante e **Parecer Jurídico nº 104-C/SUBPGMA/PGE/2021**, constantes no processo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2020 na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá, 30 de julho de 2021.

  
**Mauren Lazzaretti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

**Andreolina Domingas de Oliveira**

Contratada



TESTEMUNHAS:

  
**Fernanda La Serra Dias**  
Agente de Desenv. Econômico Social  
SEMA - MT

CPF: 805.662.001-04

  
CPF: 823.964.001-00

**Kelly Almeida Kormann**  
Analista do Meio Ambiente  
SEMA - MT